

- Lei nº 284 -

A Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pelo preço aproximado de cr. \$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), uma niveladora "Caterpillar", modelo 12, de 115. última série de fabricação.

Artº 2º - fica ainda o Poder Executivo, autorizado a efetuar o pagamento mediante a quota tem direito este Município, inclusive os encargos, no valor da aquisição do maquinário de que trata o artigo anterior, referente ao 20 da Constituição Federal.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário no Edital da Prefeitura Municipal de Jaguariá em, 17 de julho de 1957.

Prefeito Municipal